



APROVADA
NA 162 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 659
12 de novembro de 1997
Hora: 11h25m às 12h50m

ORDEM DO DIA



1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta.
3. Consideração da ata correspondente à 658a. sessão.
4. Transferência de créditos orçamentários e modificação do Artigo Primeiro da Resolução 228 do Comitê (Normas para a execução e controle do Orçamento 1998) (ALADI/SEC/Proposta 202).
5. Representação externa da Associação.
(ALADI/CR/dt 130, ALADI/CR/di 724/Add. 2 a 5 e ALADI/SEC/di 1031).
 - Proposta da Representação do Uruguai sobre aceitação de convites recebidos (ALADI/CR/di 724).
6. Convocação da Oitava Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da ALADI.
7. Assuntos diversos.



Preside:

Assistem: Jesús Sabra e Gustavo Adolfo Moreno (Argentina), José Guillermo Loria (Bolívia), José Artur Denot Medeiros, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Flávio Marega (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia e Leopoldo Durán Valdés (Chile), Manuel José Cárdenas e Enrique Pinzón Alvarez (Colômbia), Guillermo Wagner Ceballos e José Piedrahita (Equador), Rogelio Granguilhome, José Luis Solís, Arturo Juárez, Bernardo Flores e Julio Lampell (México), Efraín Darío Centurión (Paraguai), Guillermo del Solar Rojas, Efraín Saavedra Barrera e Pedro Bravo Carranza (Peru), Carlos A. Zeballos e Elizabeth Moretti (Uruguai), Juan Moreno Gómez, Oscar Fornoza e Ariel Vargas (Venezuela).

Secretário-Geral: Antonio J.C. Antunes.

Secretários-Gerais Adjuntos: Juan Francisco Rojas e Isaac Maidana Quisbert.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

Em ausência do Presidente titular, corresponde-me na minha qualidade de Vice-Presidente, exercer a Presidência.

Passamos à consideração da ordem do dia.

1. Aprovação da ordem do dia.

Em função das discussões informais, devemos acrescentar como ponto 6 o tema "Convocação da Reunião de Diretores de Alfândega", passando o tema "assuntos diversos" ao ponto 7. Submeto à consideração dos senhores esta proposta.

Consulto se há objeções ou sugestões para mudar esta agenda provisória.

Não havendo observações fica APROVADA.

2. Assuntos em pauta.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente. Em assuntos em pauta constam as notas e documentos aos quais corresponde dar entrada nesta sessão. Corresponderia destacar a nota da Representação do Peru comunicando o término de missão, a partir de 30 de novembro, do Senhor Guillermo del Solar. Sobre este assunto desejaria comunicar que, em princípio, seria fixada uma reunião do Comitê para a quarta-feira 26, às 12 h, para sua despedida.

Desejaria salientar, também, a nota do Equador comunicando que o Ministro José Piedrahita foi designado por seu Governo para exercer as funções de Representante Alterno.



Finalmente, após a impressão deste documento recebemos uma nota dirigida ao Secretário-Geral pelo Ministro das Relações Exteriores e Culto da República da Bolívia, comunicando que o Governo desse país designou o Senhor Mario Lea Plaza Tori como Embaixador, Representante Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração, ALADI, que será recebido na sessão extraordinária a realizar-se depois desta. Estes seriam os assuntos a destacar, Senhor Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário. Então, seria convocada uma reunião extraordinária para a próxima quarta-feira, 26 de novembro, para despedir o Senhor Representante do Peru, Embaixador Guillermo del Solar.

Ao mesmo tempo, em nome de todos os senhores queria dar, oficialmente, as boas-vindas, ao Senhor Ministro do Equador, José Piedrahita, que se incorpora formalmente aos trabalhos deste Comitê, como Representante Alternado desse país.

No que se refere ao novo Representante da Bolívia, realizaremos uma sessão extraordinária a continuação desta para recebê-lo oficialmente. Tem a palavra o Senhor Representante Alternado do Equador.

Representação do EQUADOR (José Piedrahita). Obrigado, Senhor Presidente. Senhores Representantes, como Representante Alternado do Equador junto à ALADI, e tendo a oportunidade de assumir tão honrosa responsabilidade, permitam-me expressar meu profundo respeito e admiração por todas e cada uma das personalidades que conformam este foro integracionista, algumas desde sua fundação, como o distinto Embaixador Jesús Sabra, por sua incansável preocupação para que a América Latina encontre, finalmente, o caminho da unidade e cooperação, o cumprimento e concretização de suas aspirações integracionistas, abrigando todos nós a esperança de chegar, em breve, ao ideal do Mercado Comum Latino-Americano, no qual todos os países possamos compartilhar, equitativamente, dos frutos do progresso e dos avanços da tecnologia.

Nesta mesma ocasião desejo comprometer meus melhores esforços porque meus conhecimentos, certamente a serviço do Equador, mas também aos melhores fins da Associação, sirvam, efetivamente, apesar de minhas limitações, mas com extraordinária disposição, à causa integracionista na qual todos estamos legítima e lealmente empenhados.

O caminho da integração não é fácil, apresenta muitas dificuldades e complexidades técnicas e políticas. Na medida em que possamos, cada um de nós, contribuir a limpá-lo teremos cumprido com o propósito e com o objetivo que nos trouxeram a este nobre país, a República Oriental do Uruguai, e a esta sua acolhedora capital onde, sem dúvida, foram vividas e serão vividas as mais intensas jornadas integracionistas de nosso subcontinente. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante Alternado do Equador. Mais uma vez, renovo-lhe as palavras de boas-vindas em nome do Comitê.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, em nome da Secretaria desejamos muitos êxitos ao Ministro Piedrahita que, na realidade, já está cooperando conosco há muito tempo, agora formalmente indicado pelo Governo, e nos colocamos a sua disposição para ajudá-lo a que sua missão tenha êxito. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Secretário-Geral.



Se não houver comentários sobre os assuntos em pauta, passaríamos ao seguinte ponto da agenda.

3. Consideração da ata correspondente à 658a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Transferência de créditos orçamentários e modificação do Artigo Primeiro da Resolução 228 do Comitê (Normas para a execução e controle do Orçamento 1998) (ALADI/SEC/Proposta 202).

PRESIDENTE. A Secretaria preparou a Proposta 202, que contém um projeto de resolução solicitando autorização para transferir créditos orçamentários e modificar o Artigo Primeiro das normas da Resolução 228.

Tem a palavra a Secretaria para fazer uma breve introdução ao tema. Depois discutiríamos sua proposta. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente. Vou fazer um resumo porque já tive ocasião de explicar a finalidade desta proposta em uma reunião de Chefes de Missão.

Como os senhores sabem, a Associação tinha um mandato de adequação da Secretaria, que acarretou a elaboração de um novo Manual de Cargos. Levando em conta as diretrizes da Resolução 47 (IX) do Conselho de Ministros, esse Manual foi elaborado e apresentado no Comitê em dezembro de 1996.

O Manual de Cargos inclui a descrição de tarefas e os requisitos dos cargos considerados necessários para operar a estrutura orgânica, aprovada pela Resolução 215 do Comitê de Representantes. Esses cargos foram valorizados pela Secretaria, considerando variáveis, fatores, com ponderação, obedecendo as diretrizes da Resolução 47 (IX) que foram o grau de assessoria que o ocupante do cargo deveria exercer, a complexidade das tarefas do cargo, os contatos, externos e internos, na Secretaria, que o ocupante do cargo deveria ter, a gravidade dos erros que eventualmente pudessem ser cometidos nesses cargos, os requisitos de experiência, os requisitos de formação e o grau de supervisão que deveria ser exercido pela pessoa que ocupasse o cargo.

Em função disso, ponderando mais a formação, a complexidade e a experiência, e levando em conta a Resolução 47 (IX), adotando critérios para os quais contamos com a assessoria, critérios de técnica de gestão de recursos humanos, repito, contando com a assessoria do Escritório Nacional de Serviço Civil do Governo da República Oriental do Uruguai, realizamos a valorização dos cargos. Ao valorizar os cargos, o próximo passo seria destinar os funcionários da Secretaria a esses cargos. Para essa destinação foi efetuado o levantamento de tarefas que cada um dos funcionários está efetivamente realizando, de forma eficiente ou não, não importa, o que importava era definir as tarefas que estavam realizando. O conhecimento detalhado dessas tarefas reais que realizam os funcionários permitirá destinar o pessoal aos novos cargos, o que ainda não foi feito porque verificamos, nos ensaios preliminares dessa destinação, que deveria ser feita uma modificação nos itens do orçamento de 98.

E essa destinação também foi feita de modo tal que permitiu corrigir algumas situações existentes nas tarefas determinadas e no cargo ocupado e também aperfeiçoar alguns aspectos pontuais do Manual.

Esta alocação de pessoal tem como consequência, por um lado, a necessidade de ajustar o Item de Pessoal do Orçamento aprovado para 1998, sem alterar o montante total desse orçamento e, por outro, modificar o Artigo Primeiro dessa resolução porque mudou o número de graus para um, dois etc., correspondente ao que figura no Artigo Primeiro desta resolução pela qual foi aprovado o orçamento de 1998.

Esse orçamento foi aprovado anteriormente a estas decisões e às avaliações da Secretaria para cumprir com os prazos. Pelas razões expostas é necessário agora modificar o montante do Item de Pessoal do Orçamento aprovado para 1998, incrementando-o em US\$ 37.500 e, a fim de não modificar o montante global do orçamento, este incremento seria compensado com a redução de algumas Parcelas destinadas ao item de despesas operacionais de programas e de despesas de funcionamento, como demonstrado no documento Proposta 202, de 28 de outubro de 97, que foi distribuído às ilustres Representações. Outrossim, a planilha incluída no Orçamento deveria ser substituída pela derivada da destinação de pessoal aos novos cargos, que é a que figura no Artigo Primeiro do Orçamento para 1998.

Por último, desejo destacar que, não obstante esses ajustamentos a realizar como resultado da valoração de cargos, continuariam sendo os mandatos da Resolução 47 (IX) do Conselho de Ministros no que se refere à redução de pessoal, já que do orçamento tomado como referência de 1996 para 1998 haveria a redução de 129 funcionários para 117 e também haveria diminuição de despesas do Item de Pessoal que seria de 6,57 com relação ao orçamento de 96.

Por conseguinte, a aplicação por parte da Secretaria da nova estrutura de cargos requer, necessariamente, da decisão deste Comitê com relação a estas transferências de alguns itens para outros no orçamento de 98.

Para esses efeitos a Secretaria submete à consideração do Comitê de Representantes o projeto de resolução anexo ao documento distribuído, que contempla a transferência de créditos orçamentários, bem como a modificação do Artigo Primeiro da Resolução 228 do Comitê de Representantes.

Essas são as explicações, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Senhores, a Presidência considera que o tema já tinha sido discutido em uma reunião informal de Chefes, na qual o consenso foi trazer esta proposta da Secretaria diretamente ao Comitê para ser tratada em uma reunião ordinária, sem necessidade de considerá-la através da Comissão de Orçamento, porque presumivelmente haveria já uma opinião favorável do Comitê. Mas, isto é uma suposição. Devemos levar agora em consideração a sugestão da Secretaria, contida na Proposta 202. É o que faço agora. Está aberta a discussão. Tem a palavra o Senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria reiterar nossa aceitação do projeto de resolução. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.



Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente; no mesmo sentido que a Representação do Chile: é para aprovar.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante da Argentina. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). O mesmo, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Bolívia e depois a Colômbia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). Apoiámos, Senhor Presidente; estamos de acordo, somente deveríamos eliminar um “esse” na segunda linha do ponto “PRIMEIRO”, a “Orçamentos”.

PRESIDENTE. “... item de despesas do Orçamento...”, não do “...Orçamentos...”. Tem razão.

Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Este tema já foi discutido na reunião anterior e tinha sido aprovado. Por conseguinte, estamos de acordo.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Então, parece que se confirma... Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Efraín Saavedra Barrera). Obrigado, Senhor Presidente; somente desejo sugerir que poderíamos votar diretamente.

PRESIDENTE. Muito bem, era justamente o que ia propor, já que parece confirmar-se a aceitação do projeto de resolução, mas me solicita a palavra o Representante do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). No referente à Proposta 202 tampouco temos observações, exceto uma chamada de atenção, um asterisco ou como desejem denominá-lo, sobre o tema de assessores que, como diriam os espanhóis, imagino para onde irão os gênios que estão em todas as competências do saber humano, que tem o Senhor Secretário-Geral. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. A ata, logicamente, incluirá sua observação.

Então, talvez possamos passar a votar o projeto de resolução que consta em anexo à Proposta 202.

Os Senhores Representantes que estejam pela afirmativa tenham a gentileza de manifestar-se.

Vota-se: Nove votos.

Abstenções? Duas.

Por conseguinte, o Comitê de Representantes APROVA a Resolução 233, cujo texto faz parte da presente ata.

Passamos ao ponto seguinte.

5. Representação externa da Associação (ALADI/CR/dt 130, ALADI/CR/di 724/Add. 2 a 5 e ALADI/SEC/di 1031).

- Proposta da Representação do Uruguai sobre aceitação de convites recebidos (ALADI/CR/di 724).

PRESIDENTE. Trata-se de um tema que tem já alguma história em nosso Comitê. Os senhores lembrarão que em algum momento foi criado um grupo de trabalho, presidido pelo Senhor Representante do Peru, do qual surgiram dois projetos de resolução que constam nos documentos informativos 517, revisão e 518, revisão. Além disso, há outro projeto de resolução, proposto pela Representação do Uruguai, que consta no documento di 724, mas desses três projetos foram distribuídos documentos com pareceres jurídicos sobre a questão da votação desses projetos por este Comitê.

Basicamente há dois tipos de pareceres jurídicos. Em primeiro lugar, todas os pareceres jurídicos são no sentido de que o primeiro projeto de resolução poderia ser adotado por um voto, digamos, simples, no qual a maioria normal de oito votos seria suficiente, sem recurso a veto. Quanto ao segundo projeto, há duas opiniões: uma, enviada pela Representação do Uruguai, apresentando quatro pareceres jurídicos no sentido de que, no tocante ao segundo projeto de resolução, 518, por ser matéria regulamentar do Tratado de Montevideu, seria necessário adotar o sistema de voto que inclui a possibilidade de veto; isto é, seria necessária unanimidade, sem voto negativo.

A segunda corrente de opinião consta nos documentos apresentados pela Representação do Chile e no documento da Secretaria-Geral, no sentido de que não é necessário, para adotar a segunda resolução, o sistema de votação sem voto negativo. Ou seja, poderia ser adotado o segundo projeto de resolução que saiu do grupo de trabalho, presidido pelo Senhor Representante do Peru, com uma votação simples, de aprovação por oito votos afirmativos.

Proponho aos senhores determinar o procedimento, os sistemas de votação. Se logramos fazê-lo, consideraríamos os dois projetos que vêm do grupo de trabalho, presidido pelo Peru, e o projeto uruguaio e tomaríamos as decisões por voto, se fosse necessário, segundo o procedimento que decidimos aplicar ao segundo projeto de resolução que aprovamos, digamos, na discussão inicial.

Minha sugestão é discutir primeiro o procedimento, ou seja, o sistema de votação a aplicar nos dois casos. No primeiro caso haveria consenso para aplicar um sistema, digamos, simples, sem necessidade de ausência de votos negativos; no segundo projeto está o tema para discutir.

Existem estas duas correntes de opiniões que submeto à discussão dos senhores, tentando fazer uma espécie de sondagem e, caso for necessário, para votar sobre a questão de procedimento.

Está aberta a discussão do tema. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). ... regime de votação nominal.

PRESIDENTE. A Representação do Uruguai propõe a votação nominal sobre o tema de procedimento. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.



Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Para apoiar o manifestado pelo Representante do Uruguai e pedir à Mesa que comece a votação.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante.

Então, vamos decidir sobre o que creio há consenso para aceitar a sugestão do Uruguai, apoiada pela Argentina, de submeter a votação a questão de procedimento.

Vamos decidir, então, o que vai ser votado. Creio que a pergunta que devemos fazer-nos –porque não importa de que lado estejamos, porque o resultado será o mesmo– é se é necessário adotar o sistema de votação, com mais possibilidades de vetos para a adoção dos dois projetos de resolução ou os três projetos de resolução que estão para consideração do Comitê, sobre a representação externa. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Presidente, para compreender o manifestado pela Presidência: o senhor está submetendo a consideração, dizendo que nossos países, ao votarem pela afirmativa ou pela negativa, estão aprovando o sistema pelo qual se aceita o veto. É assim?

PRESIDENTE. Pode ser assim, mas como fazemos?

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Aparentemente, no primeiro projeto há consenso no sentido de que o regime aplicado é a votação normal. Esse não seria votado. O último projeto que apresenta o Uruguai é de caráter orçamentário e creio que tem regime de votação especial. Ou seja, o que deveria ser submetido a votação é o segundo projeto, sobre o qual existe controvérsia, que se vota por regime de votação nominal; isto é, com veto ou sem veto.

PRESIDENTE. Isso é o que a Presidência entende. Creio que no primeiro projeto não há divergência e, por conseguinte, poderíamos adotá-lo. No segundo, o 518, que vem do grupo de trabalho presidido pelo Peru, creio que há divergências, digamos, jurídicas sobre o tema. Então, devemos tomar uma decisão sobre o sistema de votação desse segundo projeto. Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Obrigado, Senhor Presidente. Tinha-se mencionado na Mesa o documento 518, para comentar que é um documento antigo, que foi aperfeiçoado mediante o documento ALADI/CR/di 130, que é um documento processado com a coordenação que tive a honra de presidir. De maneira que o outro, na verdade, não merece nenhuma consideração porque já foi superado e foi elaborado um novo texto. Por conseguinte, esse documento não podia, em nenhum momento, ser analisado nesta reunião; ou seja, aprova-se ou não.

PRESIDENTE. O Senhor Representante do Peru tem razão. Eu tinha uma referência antiga. O que está a consideração é, como diz o senhor, o documento 130, que tem dois projetos anexos. Com relação ao primeiro, como manifestou o Senhor Representante do Uruguai, creio que não haveria nenhum problema; podemos considerá-lo em algum momento já condensado. Trata-se do segundo projeto que consta em anexo ao documento 130. Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Obrigado, Senhor Presidente. Com todo respeito, não desejo votar sem entender claramente o que vou votar.

Em primeiro lugar, como procedimento. Ou seja, desejaria saber se no segundo caso será necessário fazer alguma modificação do regulamento, do Tratado, que é o que vamos fazer e, portanto, considero que mereceria uma votação especial.

Então, creio que, em primeiro lugar, não caberia uma votação na qual pudesse haver vetos, senão uma votação simples. Porque o que vamos votar é se deve haver um procedimento. Ou seja, não é necessário nenhum outro procedimento especial para votar isto. Posso votar se considero que o segundo, para votar o projeto, merece uma votação especial, nesse caso sim, mas o primeiro que devo dizer é que há um informe da Secretaria-Geral que não merece uma votação especial; da Representação do Chile o mesmo; da Representação do Uruguai em sentido contrário.

Considero que aqui não podemos entrar a analisar se merece ou não esse tipo de votação especial; devemos dizer que caminho corresponde, um ou outro, e depois, uma vez escolhido o procedimento, decidir.

Se escolhermos o tipo de votação, votaremos dessa maneira; se escolhermos que seja uma votação especial, assim votaremos. Mas, não podemos votar para descartar uma ou outra. Devemos definir uma e por votação simples predomina. Isto é se devemos fazer a votação de forma ordinária ou nominal. Considero que isso, Senhor Presidente, é o primeiro que devemos analisar. Obrigado.

PRESIDENTE. Senhor Representante do Peru, creio estar coincidindo com o senhor. Creio que o que está sendo discutido é a proposta do Uruguai, apoiada pela Argentina, no sentido de fazer uma votação simples sobre a questão de procedimento, mas apenas por procedimento nominal, mas simples. Sobre esse voto de procedimento não incide a questão do veto. É um voto simples sobre a votação substantiva, simples ou veto; mas o voto de procedimento é um voto simples e, por sugestão uruguaia, nominal. Assim é entendido.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Esse é o esclarecimento que necessitava. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. O que devemos determinar agora é o que vamos votar em termos simples, mas por votação nominal em relação ao voto. Ou seja, o que será o sim, o que será o não.

Proponho, para tomar a questão mais simples, como existe um parecer jurídico da Secretaria-Geral, que o voto seja se apoiamos ou não a opinião da Secretaria-Geral; ou seja, os que votem pela afirmativa diriam que a votação substantiva será também uma votação simples; os que votem pela negativa, contra a Secretaria-Geral, será a opinião expressa pelo Uruguai no sentido de que a votação substantiva dos projetos necessitaria o veto. Tem a palavra a Representação da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loria). Obrigado, Senhor Presidente. Estamos plenamente de acordo com o que acaba de propor. Nós vamos manifestar uma preocupação que o senhor acaba de esclarecer. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Obrigado, Senhor Presidente. Considero que este tema foi tratado durante muito tempo e, na realidade, opino que não há nada para modificar, porque o TM 80 é muito claro e é muito claro porque estabelece, por um lado, que corresponde ao Comitê de Representantes a representação perante terceiros países e, por outro, estabelece que corresponde à



Secretaria representar-nos perante organismos internacionais econômicos. A dúvida que surge é saber quem tem a representação quando se trata de representação perante os países-membros e quando se trata da representação perante organismos internacionais não econômicos. E a resposta está dada de forma muito clara na letra q) do artigo 35, que diz: "O Comitê de Representantes atenderá os assuntos de interesse comum que não sejam da competência dos outros órgãos da Associação". Por conseguinte, é competência do Comitê de Representantes, nestes dois casos, representar-nos perante os Governos e perante organismos não econômicos. Isso está definido e não devemos regulamentar nada mais.

Conforma esta argumentação o fato de que a Resolução 1, que regulamenta o funcionamento do Comitê de Representantes e que se pretende mudar para eliminar a parte relacionada com a representação perante os Governos, não contém nenhuma contradição, mas precisamente esta norma é o desenvolvimento do estabelecido no Artigo 35, porque no momento da regulamentação do tema se manifestou que a representação perante os governos estaria a cargo do Comitê de Representantes. Não foi regulamentada a parte dos organismos internacionais não econômicos porque, na realidade, a ALADI não deve participar das reuniões de organismos internacionais não econômicos. Por isso o tema ficou sem regulamentar.

Para mim, a situação é muito clara: creio que não necessitamos de nenhuma regulamentação adicional, e as competências estão dadas. A representação é do Comitê em três casos e da Secretaria em um, e essa é a regra. Se começamos a modificar isto estaríamos fazendo modificações no Tratado, para o qual não temos algumas faculdades. Então, depois de fazer uma revisão mais profunda do tema, considero que não devemos modificar nada. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. A única observação que faria é que suas observações são de substância e referem-se, praticamente, ao segundo projeto de resolução, perdão, aos dois projetos, mas são considerações de substância. Estamos agora tentando tomar uma decisão nada mais que de procedimento sobre o sistema de votação para adotar uma decisão de substância sobre os dois projetos. Isso seria uma segunda etapa, mas o Uruguai solicitou a palavra. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Penso que a intervenção do Senhor Representante do Peru me meteu em um pântano. Não desejo, na verdade, obstruir a votação. Nós temos um tema e devemos definir se é uma interpretação do Tratado ou não, devemos interpretar o Tratado e voltariamos ao veto de novo. É óbvio.

Por favor, desejo que se me interprete claramente: não é um jogo de palavras nem uma coisa de um obstrucionista. Desejo facilitar a votação porque este é um tema que tampouco deveria ter levado, verdadeiramente, tanto tempo. Mas, tenho uma dúvida. Sinceramente, inclusive solicitaria à Secretaria que a esclarecesse porque a sensação que tenho, se devo definir por votação simples se o tema a) ou b) é interpretação do Tratado, devo interpretar o Tratado e, se for assim, devo mudar o regime de votação.

Isto é, verdadeiramente, um tema em que não tinha pensado. Foi apresentado pelo Embaixador do Peru e realmente me surgem dúvidas, a dúvida jurídica que neste momento nem sequer estou em condições, pessoalmente, de decidir, coisa que seria bastante natural. Mas, na realidade não estou em condições.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Presidente. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.



Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. Agradeço muito as intervenções da Colômbia e a última do Uruguai, mas preferiria retomar o tema no ponto no qual nos tinha solicitado a votação nominal sobre os pareceres. Votando pela afirmativa ou pela negativa, estamos votando em contra ou a favor desse procedimento. E agradeceria aos colegas terminar, se possível, este procedimento porque, caso contrário, entraremos em outras coisas que podem levar-nos a confusão e que nos tomariam muito tempo.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Essa era minha sugestão inicial, baseada em uma proposta formal do Uruguai para que se realizasse a votação sobre o procedimento, votação que, no meu entender, deve ser simples, mas a pedido do Uruguai, que tem direito de pedi-lo, pelas regras do procedimento de forma nominal.

Então, volto a minha proposta já apresentada, no sentido de colocar a votação o parecer da Secretaria-Geral no sentido de que os que votarem pela afirmativa concordariam com a Secretaria, entendendo que o sistema de votação dos projetos de resolução sobre esse tema seria um sistema de votação simples, os que votarem pela negativa apoiariam os pareceres jurídicos da Chancelaria uruguaia e outros apresentados pelo Uruguai, no sentido de que seria necessário um sistema de votação com veto. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Obrigado, Senhor Presidente. Não estou de acordo com o critério da Mesa, mas vou acompanhá-lo somente com a finalidade de não dificultar a votação. Creio que o critério da Mesa é errado; de qualquer maneira, não vou dificultar uma votação porque o procedimento já não merece mais trâmites.

PRESIDENTE. Obrigado pela cooperação da Representação do Uruguai.

Por conseguinte, submeto a votação o parecer da Secretaria sobre o sistema de votação para tomar decisão sobre o tema de representação externa.

Os que estiverem em favor do parecer da Secretaria, perdão, da votação nominal, tenham a gentileza de manifestar-se, começando pelo Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Em contra.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). A favor.

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). A favor.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguilhome). A favor.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). A favor, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Em contra.



PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). A favor.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Guillermo Wagner Ceballos). A favor.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). A favor.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). A favor.

PRESIDENTE. E Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Em contra.

PRESIDENTE. O resultado é: oito a favor e três em contra. Pelas regras de procedimento do Comitê é adotado o sistema de votação simples, segundo a sugestão do parecer da Secretaria-Geral.

Adotada essa decisão, creio que podemos passar à consideração substantiva dos projetos de resolução apresentados no documento 130 pelo grupo de trabalho e depois o projeto de resolução apresentado pelo Uruguai, se não estiver compreendido nos dois projetos de resolução apresentados pelo grupo de trabalho. Mas, isso se verificaria agora em uma decisão do Comitê que, pela decisão de procedimento recém adotada, seria uma decisão de votação simples.

Então, proponho aos senhores submeter a votação o primeiro projeto de resolução, que consta em anexo ao documento 130, apresentado pelo grupo de trabalho presidido pelo Representante Permanente do Peru.

O Secretário-Geral dará leitura ao projeto de resolução para não ter nenhuma dúvida sobre o que estamos votando.

SECRETÁRIO-GERAL. Projeto de resolução, anexo ao documento 130, de 7 de outubro de 97. Repito: (lê) "PROJETO DE RESOLUÇÃO, TENDO EM VISTA O Artigo 35 , letra i), do Tratado de Montevideu 1980, CONSIDERANDO A competência para representar a Associação outorgada pelo Tratado de Montevideu 1980 ao Comitê de Representantes, RESOLVE: ARTIGO ÚNICO. Modificar o Artigo 4, letra j), da Resolução 1 do Comitê de Representantes, que ficará redigido da seguinte forma: "Artigo 4. Corresponde ao Comitê... "j) Representar a Associação perante terceiros países"."

PRESIDENTE. Submeto a votação o projeto de resolução.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa tenham a gentileza de manifestar-se.

Tem a palavra o Senhor Representante do México.

Representação do MÉXICO (José Luis Solís González). Somente para que seja incluída a referência aos ... do Artigo 35.

PRESIDENTE. Perdão, mas agora já começamos o processo de votação. Creio que talvez possa fazer uma declaração depois do voto. Mas, agora já começamos o processo de votação.

Vota-se. Oito votos. Afirmativa.

Abstenções? Uma.

Pela negativa? Dois votos.

Por conseguinte, o Comitê de Representantes APROVA a Resolução 234, cujo texto faz parte da presente ata.

Passamos ao segundo projeto de resolução, que seria lido pela Secretaria; se houver alguma sugestão de mudança deverá fazer-se antes da votação. Tem a palavra o Senhor Representante do México.

Representação do MÉXICO (José Luis Solís González). Recordamos que deve ficar incluído a letra p) do Artigo 35... .

PRESIDENTE. Neste projeto, nos Tendo em Vista, essa é a sugestão. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Para este projeto peço votação nominal.

PRESIDENTE. Para este projeto o Uruguai pede votação nominal e consideramos atinada a sugestão do México. Se a Secretaria ou os peritos jurídicos não têm opinião contrária, creio que poderíamos incorporar ao "Tendo em Vista" uma letra juntamente com as letras i) e q) do Artigo 35.

Muito bem, o Secretário-Geral daria leitura ao projeto de resolução com o pequeno acréscimo do México, antes de realizar a votação nominal. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, o projeto já foi lido e creio que não é necessário fazê-lo novamente.

PRESIDENTE. Se não há dúvidas, tem razão o Senhor Representante. Por conseguinte, não é necessário ler novamente o projeto; somente seriam incluídas no "Tendo em Vista" as modificações acordadas.

Submeto a votação nominal o projeto de resolução com as modificações feitas em sala.

Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Em contra.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). A favor.

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). A favor.





PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (José Luis Solís González). A favor.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Abstenção, pelas razões que já expliquei de que não considero necessário fazer nenhuma mudança neste caso nem no outro.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). A favor.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). A favor.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Guillermo Wagner Ceballos). A favor.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). A favor.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). A favor.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Em contra.

PRESIDENTE. O resultado foi o seguinte: oito votos a favor; dois em contra e uma abstenção.

Por conseguinte, o Comitê de Representantes APROVA a Resolução 235, cujo texto faz parte da presente ata.

Ficaria, formalmente, para consideração, o projeto apresentado no grupo de trabalho pelo Uruguai, que consta no documento 724. Pergunto se já tendo sido adotadas pelo Comitê as duas resoluções aprovadas, submetidas pelo grupo de trabalho, a Representação do Uruguai insistiria em uma decisão formal sobre estes projetos. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Insistiríamos neste projeto porque consideramos que não tem nada a ver com a representação externa. ... manejo de créditos orçamentários que não têm nada a ver com a representação externa. Estes projetos decidem sobre a representação externa, a distribuição de fundos. O que se paga ou não, nesses casos, é um problema orçamentário que não tem nada a ver com o outro e, além disso, inclusive, consideramos que tem um regime de votação simples.

PRESIDENTE. Muito obrigado. O Uruguai, então, insiste em seu projeto.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Insisto em que se vote, Senhor Presidente. O fundamento é que nós afirmamos que este projeto não tem nada a ver com o tema da representação externa e sim com o orçamento.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Em contra.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). A favor.

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). A favor.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (José Luis Solís González). A favor.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Abstenção, pelas razões que já expliquei.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Obrigado, Senhor Presidente. Desejo ser o primeiro em parabenizar a Secretaria-Geral pelo triunfo que teve com esta resolução, que é uma espécie de "rip" para o Comitê de Representantes porque, tal como está estruturado aqui, cada vez que vier um convite destinado às representações perante os governos ou representações perante organismos, como diz aqui, "não econômicos", ou seja, de competência do Comitê, supostamente, representações perante os governos ou perante organismos não econômicos. Cada vez que recebamos um convite destinado ao Comitê deverá ser analisado se participamos ou não. A Secretaria fica totalmente à margem com seu programa de visitas permanentes. A verdade é que o Comitê não tem nenhuma ingerência nas visitas, repito com estas palavras, ex professo, as periódicas visitas que a Secretaria faz a nível mundial.

No entanto, cada vez que recebamos um convite destinado a governo ou a organismos não econômicos o Comitê deverá decidir se algum de seus membros assiste ou não. Por isso me adianto a ser o primeiro em felicitar este magnífico, grandioso triunfo da Secretaria, da tróica, em algo que considero realmente extraordinário para eles e um "rip" para nós. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado por sua declaração, Senhor Representante do Paraguai.

Os senhores têm em seu poder o projeto de resolução apresentado pela Representação do Uruguai que consta no documento ALADI/CR/di 724. Submeto à consideração do Comitê este projeto levando em conta, logicamente, que acabamos de adotar duas resoluções sobre o tema da representação externa. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares) Obrigado, Senhor Presidente. Somente para dizer que naturalmente estamos não totalmente de





acordo em votar, a pedido da Representação uruguaia, o projeto específico que ela distribuiu, mas não queremos deixar também de salientar que a nosso ver estas matérias tratadas no projeto uruguaio já estão, de alguma maneira, cobertas pelos dois projetos recém adotados pelo Comitê de Representantes. Além disso, queria salientar que na nota da Representação uruguaia, distribuída no documento ALADI/CR/di 724, a Representação do Uruguai dizia “tem o prazer de enviar, em anexo, um projeto de resolução para ser considerado na próxima reunião do Comitê de Representantes sobre o tema da representação externa da Associação”. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Senhor Presidente, não desejo reabrir o debate porque estávamos votando, mas lamentavelmente a intervenção do Senhor Representante do Brasil me obriga a fazer uma declaração no sentido de que oportunamente a Representação do Uruguai manifestou à Secretaria que esse título fosse mudado. Realmente não desejo reabrir o debate porque me parece inútil ter que reabrir o debate sobre este tema.

PRESIDENTE. Não estamos ainda em um processo de votação, por isso...

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Não, somente disse que me parecia inútil abrir o debate, nada mais.

PRESIDENTE. Está bem, estamos no debate, mas se já foram esgotados os argumentos, poderíamos passar à votação desse projeto do Uruguai, que considero como proposta uruguaia.

Se o Comitê estiver de acordo, poderíamos submeter a votação o projeto do Uruguai, levando em conta que adotamos duas resoluções sobre o tema. Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Obrigado, Senhor Presidente. Coincidimos em alguns aspectos já indicados pelo Senhor Representante do Brasil. Por exemplo, o “resolutivo” primeiro diz: “O Comitê de Representantes deverá autorizar expressamente a concorrência fora do país sede da Associação de seu Presidente,...”, etc, etc. Desejo saber que se entende por concorrência e por representação externa. Isto é, se comparec, é feito em representação da Associação; ou seja, a concorrência não é alheia à representação.

Se se comparece, é em representação de algo, mas a Secretaria não pode comparecer de motu proprio e por si mesma, porque dessa maneira não nos representa, logicamente, não tem nada a ver, nem temos que expedir nenhuma resolução. Qualquer pessoa pode participar de qualquer evento simplesmente por motivos pessoais, mas se concorre em representação da ALADI, esta já está aprovada pelo acordo anterior, Senhor Presidente. De maneira que isto sim tem a ver, embora discrepemos e possamos continuar em um debate amplo sobre isto, mas este texto sim tem a ver com a representação externa, embora tenha o eufemismo de concorrência, que para mim é a mesma coisa que assistir em representação de Obrigado, Senhor Presidente.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria solicitar que este tema passasse para uma próxima reunião. Gostaria de aprofundar melhor os antecedentes apresentados pelo Uruguai. Já votamos duas resoluções e solicitaria à Presidência que este tema pudesse se considerado em uma próxima reunião.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Se o Comitê decidisse, logicamente, eu estaria de acordo, mas considero que o próprio Representante do Uruguai solicitou, disse em uma intervenção anterior, que este tema da representação externa já tomou muito tempo do Comitê, sendo o Comitê quem propôs, inicialmente, que hoje tomássemos uma decisão por votação. O que fizemos com relação ao procedimento depois o fizemos no novo projeto. Este é um terceiro projeto substantivo. Algumas Representações já se manifestaram no sentido de que consideram que este projeto já está superado pelos outros dois adotados. Por conseguinte, talvez para não prolongar demasiado a consideração do tema, o melhor seria votar o projeto do Uruguai, se este não tiver inconveniente. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Pessoalmente não tenho inconveniente com nenhuma solução. Por cortesia posso concordar com o Senhor Representante do Paraguai, posso votar ao mesmo tempo, mas para mim é indiferente.

Desejo esclarecer ao Senhor Representante do Peru que não pretendemos estabelecer nenhum critério sobre representação externa; o que pretendemos é saber quem paga quando há representação externa. Nada mais; é uma coisa diferente da representação externa; pode haver representação externa grátis ou paga; essa é uma diferença bastante importante. O que estamos propondo neste projeto de resolução não tem nada a ver com a representação externa.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). Obrigado, Senhor Presidente. Em princípio estaríamos de acordo com o que acaba de propor a Representação do Paraguai, mas para isso desejaríamos consultar ao Uruguai se está de acordo em diferir o tema. Apesar de que se diz que já foi bastante discutido e decantado, considero que o projeto uruguaio tem alguns alcances e foram manifestadas algumas precisões que talvez seria conveniente analisar um pouco mais. Esse é meu ponto de vista, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, minha Representação solicita à Presidência, devido à sugestão do Uruguai, que seja submetido a votação este projeto de resolução, porque não podemos continuar dilatando mais nossa sessão. Este projeto foi apresentado no início do debate e todos analisamos devidamente o projeto. Conhecemos suas virtudes e as possibilidades de sua aprovação ou não, levando em consideração que já foram aprovadas duas resoluções sobre a matéria.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina. Vou dar a palavra ao Brasil e ao México e depois vamos tomar uma decisão sobre a votação ou não. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. Queremos apoiar a sugestão do Representante da Argentina. Este tema já vem se arrastando desde agosto passado e em sua evolução mais atual vem dos anos oitenta em suas origens. Considero que seria bom concluir com este tema hoje.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Tem a palavra o Senhor Representante do México.



Representação do MÉXICO (José Luis Solís González). Obrigado, Senhor Presidente. Nós apoiariamos a posição do Paraguai e da Bolívia, no sentido de ter mais tempo para analisar as implicações deste projeto apresentado pelo Uruguai.

PRESIDENTE. Os que se manifestaram sobre a necessidade ou não de tomar uma decisão agora estão mais ou menos equilibrados. Então, estou um pouco sem ... A única maneira de continuar seria partir diretamente para a votação. Inclino-me a realizá-la, porque realmente já levamos demasiado tempo no Comitê tratando este tema e, além disso, já adotamos duas das resoluções substantivas, mas dou a palavra ao Chile, que talvez possa esclarecer nosso debate.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Não é fácil, Senhor Presidente...

- Hilaridade.

Não, obviamente estamos na linha de votar agora e cortar o tema, mas tenho dúvidas pelo fato de que três países solicitaram mais tempo e dentro do que são as normas de cortesia que usamos nesta casa, tenho a impressão de que, lamentavelmente, não resta outra coisa que aceder ao pedido dos amigos.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente. No mesmo sentido que a Representação do Chile, mas prévio a ser incluído na próxima reunião deveríamos fazer uma consulta formal ao Uruguai para saber se mantém o projeto ou não, porque pode acontecer, nessa etapa de reflexão, que o Uruguai também decida retirá-lo. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Por enquanto, o projeto não será retirado porque não sei o que acontecerá na próxima semana.

PRESIDENTE. Muito bem, Uruguai. A decisão que tomamos é: mantém-se para consideração o projeto do Uruguai; não será votado hoje; será considerado na próxima sessão ordinária, a não ser que o Uruguai decida retirá-lo antes da próxima sessão ordinária e seria submetido a consideração levando em conta, logicamente, o fato de que adotamos duas resoluções substantivas sobre o tema de representação externa. Muito obrigado à Representação do Chile por seu esclarecimento. Assim concluímos com este ponto e passamos ao último substantivo da agenda de hoje.

6. Convocação da Oitava Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da ALADI.

PRESIDENTE. Sobre isto a Secretaria, a pedido nosso, distribuiu um projeto de acordo. Solicitaria que a Secretaria desse leitura para saber o que vamos tratar.

SECRETÁRIO-GERAL. "Convocação da Oitava Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da ALADI (ALADI/CR/PA 81), de 12 de novembro de 1997. Projeto de Acordo. O Comitê de Representantes, Tendo em Vista as Resoluções 36 e 224 do Comitê, acorda: Primeiro.- Convocar a Oitava Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da ALADI para os dias 9 e 10 de março de 1998, que se realizará na sede da Associação. Segundo.- Aprovar para essa reunião a seguinte agenda: 1. O novo papel das alfândegas no processo de integração regional: diretrizes para as atividades

da Associação. 2. Aplicação da Resolução 226 do Comitê de Representantes sobre valoração aduaneira. 3. Proposta para a adoção de uma nomenclatura básica comum da ALADI. 4. Reuniões de diretores nacionais de alfândegas no âmbito da ALADI. 5. Assuntos diversos.”.



PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Submeto à consideração formal do Comitê o texto do projeto de acordo que acaba de ler o Secretário-Geral, entendendo que, depois de discussões informais na manhã de hoje, o Comitê se inclinaria por adotar um projeto de acordo nesse sentido. Mas, logicamente, a redação está para consideração dos senhores. Tem a palavra a Representação do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). É apenas de forma, Senhor Presidente. Embora seja verdade que é uma prática, não sei até que ponto podemos aprovar taxativamente uma agenda. Considero que o Artigo 2 deveria dizer: “aprovar provisoriamente para essa reunião a seguinte agenda” e depois, como ponto primeiro deveria dizer: “Aprovação da agenda”. Creio que isto é o correto.

PRESIDENTE. Senhor Representante, creio que tem toda a razão; o Artigo 2 deveria dizer: “Aprovar para essa reunião a seguinte agenda provisória” e dessa maneira eles sim adotariam em sua primeira reunião a agenda provisória que estamos sugerindo. O senhor tem toda a razão. A sugestão é que diga “agenda provisória”. Tem a palavra a Representação do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Artigo 1: “Aprovação da agenda”.

PRESIDENTE. Por conseguinte, o Artigo 1 seria “Aprovação da agenda” e seria mudada a numeração dos outros artigos.

Vou repetir: submeto a votação o projeto de acordo apresentado pela Secretaria com as duas seguintes mudanças: onde diz “agenda”, deve dizer “agenda provisória” e o ponto 1 da agenda provisória é: “aprovação da agenda” e são renumerados todos os demais itens da agenda.

Se não houver outras sugestões sobre o projeto de acordo seria submetido a votação.

Os que estiverem pela afirmativa tenham a gentileza de manifestar-se.

Vota-se: nove votos.

Abstenções? Uma.

Por conseguinte, o Comitê de Representantes APROVA o Acordo 216, cujo texto faz parte da presente ata.

7. Assuntos diversos.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do Paraguai.

-Transferência de créditos orçamentários (ALADI/SEC/Proposta 201).



Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Obrigado, Senhor Presidente. Sei que estamos passados da hora, mas para que fique no recorde para aqueles que gostam das expressões que não são em espanhol, desejo voltar a este documento 201, muito importante, que consta em assuntos diversos, relacionado com a sentença do Tribunal Administrativo, e desejo fazer uma primeira observação: onde diz "despesas pagas" que diga "despesas efetuadas".

Uma segunda observação é que deveria haver um artigo primeiro Solicito a amável atenção da Secretaria-Geral, porque isto vai para eles. Deveria ser colocado um primeiro artigo sobre o montante correspondente à quota do ano 96, ou seja, de junho e dezembro, do ano 96, pelo que temos aqui nas quotas semestrais vencidas. Um artigo que seria segundo e que deveria dizer assim: "autorizar a Secretaria-Geral para transferir do item 1, Quadro de Pessoal, à parcela do item 5.2, Sentenças do Tribunal Administrativo, a quantia de US\$ 72.900, de acordo com o seguinte detalhe.." e aí se faz o detalhe correspondente. E o artigo terceiro, onde diz "Encomendar à Secretaria-Geral antes da finalização do exercício 1998, a proposta para financiar a alocação complementar restante...". Não se pode colocar "restante" quando não se sabe o montante. Aqui deve colocar-se o montante, não a expressão "restante", correspondente a esse ano. Isso é tudo, Senhor Presidente, a fim de que fique na transcrição. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Assim será feito. Logicamente, sua declaração constará na ata da sessão.

Entendo que este tema, este projeto, será ainda considerado na Comissão de Orçamento onde, logicamente, suas observações serão levadas em conta.

SECRETÁRIO-GERAL. Com outro assunto? Sim, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Secretário-Geral.

- Projeto de cooperação entre a ALADI e a OEA.

SECRETÁRIO-GERAL. Desejaria comunicar que foram aprovados os projetos de cooperação técnica com a OEA. Solicitaria ao Adjunto Isaac Maidana que nos informasse a esse respeito. Destacamos isto porque participaram dele funcionários dos governos dos países-membros na elaboração de alguns projetos.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Secretário-Geral Adjunto.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Isaac Maidana). Obrigado, Senhor Presidente. Como os senhores sabem, no âmbito do acordo entre a OEA e a ALADI, subscrito em 1998, a Secretaria apresentou três projetos à consideração desse organismo, a fim de que possam ser desenvolvidos a partir de 1998. Estes três projetos se referem a capacitação, turismo e alfândegas. Oportunamente enviamos uma documentação sobre as características; de qualquer maneira, desejaria manifestar que o projeto de capacitação tem duas vertentes: uma, referente à formação de negociadores e, a outra, sobre harmonização tributária. Estes projetos de capacitação estão apoiados pela Chancelaria uruguaia, que nos ajudou na gestão perante a OEA, e também pelo Governo da Espanha, que fará a contribuição pertinente para a execução de ambos os projetos.

O segundo componente é o de turismo, que se refere ao estabelecimento de um sistema regional de estatísticas de turismo, e que também foi aprovado pela OEA.



O terceiro componente deste projeto de cooperação é o tema de alfândegas, no qual se enquadra um processo de modernização aduaneira que se está efetuando nos países-membros, e da facilitação do comércio intra-regional. Há uma série de elementos que compõem este projeto, referentes, fundamentalmente, a trabalhos de base para a adoção de uma nomenclatura básica comum, à capacitação de funcionários, função do Convênio de Kyoto e, finalmente, à elaboração de uma tabela de correlação entre as tarifas aduaneiras do Canadá, Estados Unidos frente às nomenclaturas da ALADI, da Comunidade Andina e do MERCOSUL.

Finalmente, Presidente, como manifestou o Secretário-Geral, o escritório da OEA no Uruguai nos informou que, recentemente, as autoridades da OEA aprovaram os três projetos e, por conseguinte, agora entraríamos na etapa de programação da execução dos mesmos. É tudo.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral Adjunto.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, desejaria somente manifestar que o apelo feito pela Secretaria através das Representações para uma posição dos países no Conselho da OEA funcionou e devemos felicitar-nos e agradecer também à OEA. Agradeço, muito particularmente, o empenho do Engenheiro Casañas sem o qual, sem dúvida, estes projetos não teriam sido aprovados.

O Engenheiro Casañas foi, no breve tempo como Observador junto à ALADI, a demonstração de uma posição e uma amizade muito ativa e uma compreensão muito grande para com o processo de integração. Queria manifestar, também, meu agradecimento ao Engenheiro Casañas como Observador da OEA por este fato.

PRESIDENTE. Muito bem. Felicitamo-nos pela adoção da OEA deste programa de cooperação e, em nome do Comitê, estendemos ao Observador da OEA nossos agradecimentos por sua intervenção em favor do aperfeiçoamento da Secretaria da ALADI. Tem a palavra a Representação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria sugerir que na agenda dos Diretores Nacionais de Alfândegas fosse incluído como outro ponto a cooperação com a OEA. Creio que como Diretores de Alfândegas é bom, precisamente, discuti-lo e determinar as ações a realizar de forma conjunta.

PRESIDENTE. Sim, considero boa idéia, apesar de já ter aprovado o acordo. Mas, se os senhores estiverem de acordo, creio que a sugestão da Colômbia é boa e seria incorporada na agenda à reunião de Diretores de Alfândegas em um ponto, que diria "cooperação com a OEA". Considero isto muito procedente.

Para outro assunto, tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Rapidamente, Senhor Presidente. Embora a Representação do Uruguai não levanta o problema porque não acompanhou a Resolução 233, depois de ouvir as palavras do Senhor Representante do Paraguai, que considero bastante atinadas, seria conveniente, porque isso é uma resolução aprovada, que se entende que pode ser corrigida, a Secretaria ou a Mesa trouxesse novamente ao Comitê porque publicar uma declaração com diferenças notórias não faz muito sentido. Pareceram-me bastante atinadas as observações do Representante do Paraguai sobre essa Resolução.

PRESIDENTE. Perdão, a Secretaria vai explicar.



SECRETÁRIO-GERAL. A Secretaria encaminhou uma documentação sobre uma transferência de recursos e criação de um item sugerido na Comissão de Orçamento, criar um item específico para as despesas como Tribunal Administrativo. Nós preparamos uma proposta que será submetida à consideração da Comissão de Orçamento; não é uma resolução.

PRESIDENTE. Não foi adotada. Pelo contrário, as observações serão consideradas na Comissão de Orçamento.

Muito bem, senhores, se não há outro assunto, encerraremos esta sessão ordinária.

Encerra-se a sessão.

———— ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL


ANTONIO J. C. ANTUNES
Secretario General